



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

**PORTARIA Nº 755/GM/MME, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução nº 1, de 20 de março de 2023, do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, e o que consta do Processo nº 48380.000057/2023-11, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por cento e vinte dias, o prazo de que trata o art. 4º, § 1º, da Resolução nº 1, de 20 de março de 2023, do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE.

Parágrafo único. A prorrogação será contada a partir do término do prazo que consta do art. 4º, § 1º, da Resolução CNPE nº 1, de 2023, combinado com a Portaria nº 430-P/GM/MME, de 10 de julho de 2023, para a conclusão dos trabalhos e submissão de relatório ao CNPE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE SILVEIRA**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.10.2023 - Seção 1.